



Setor de
Licitação



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N°017/2021

Às 09:00hs (nove horas) do dia 14 (quatorze) de julho de 2021 reuniram-se na sala da Comissão de licitação do Município de Tururu, sito a Rua Maria Gloria da Conceição s/n Centro, CEP: 62.655-000, o Presidente **VINICIUS DO VALE CACAU** e o membro da comissão de licitação **ANNY BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA**, para a realização da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE**. Em seguida, o Presidente abriu a sessão, verificando a presença das seguintes empresas: 1- I N MARQUES - ME, inscrita no CNPJ N° 24.940.072/0001-87 representada por: ELIMAR CAVALCANTE DE SOUSA, CPF N° 032.109.393-30 E 2- PAVCON PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.301.735/0001-43, representado por SANDOVAL LIRA PESSOA NETO, CPF N° 002.758.263-92. O Presidente da Comissão de Licitação dando continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, recebendo os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos mesmos, caso não possa na mesma sessão passar para a fase de abertura de proposta de preços. Dando continuidade o presidente registra em ata que a solicitação da Certidão Negativa de Débitos do Município de TURURU no item 4.2.4.1 letra d, será retirado pois de acordo com a lei de licitações 8.666/93 artigo 29 não tem essa exigência, além do TCE também tem esse mesmo entendimento, acessar ainda o seguinte link: <https://www.google.com/amp/s/tcu.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/707161664/representacao-repr-rp-4309220187/amp> para confirmar. O Presidente determinou a abertura do envelope n° 01 contendo os documentos de habilitação, e logo em seguida ordenou que fossem rubricados pelo Presidente e membros da comissão de licitação e licitantes. Após rubrica dos documentos de HABILITAÇÃO iniciou-se a análise dos documentos. O presidente junto com a comissão analisou



Setor de
Licitação



a documentação dos licitantes participantes deste certame constatou-se que: Empresa I N MARQUES - ME, inscrita no CNPJ N° 24.940.072/0001-87, ausência do índice de Solvência Geral (SG) de acordo com o item 4.2.6.3 do edital, CRP (Certidão de Regularidade Profissional) com sua validade vencida em discordância do item 4.2.6.1 do edital e empresa PAVCON PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.301.735/0001-43, ausência do índice de Solvência Geral (SG) de acordo com o item 4.2.6.3 do edital. O presidente declara ambos os licitantes **INABILITADOS**. Em seguida o presidente resolve conceder o prazo de acordo com artigo 48, § 3°, da Lei de Licitações prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação. Ficando aberto o prazo recursal conforme o artigo 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em Ata foi encerrada a sessão. Tururu-CE, 14 de julho de 2021.

Vinicius do Vale Cacao

VINICIUS DO VALE CACAU
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anny Beatriz Almeida da Silva

ANNY BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

1-I N MARQUES - ME

CNPJ N° 24.940.072/0001-87

Blimes cordante do Sousa

2- PAVCON PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CNPJ N° 03.301.735/0001-43

[Signature]